



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Verº Presidente Agripino Gonçalves de Souza

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Altera o Art.1º da Lei Municipal nº 1.033, de 13 de maio de 2025, e dá outras providências.

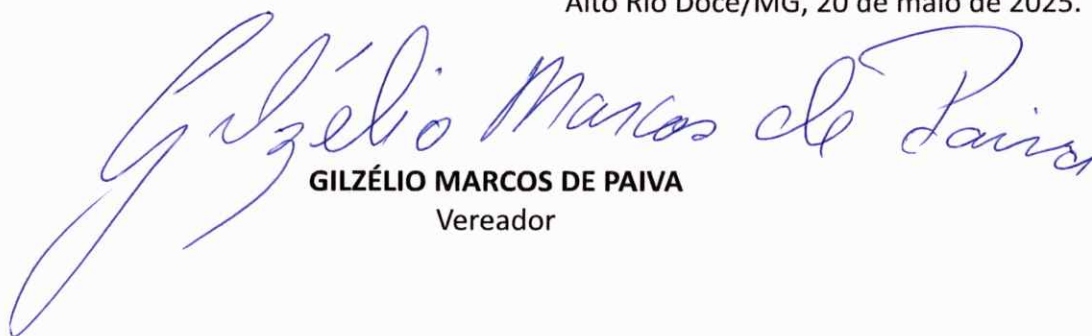
O Prefeito do Município de Alto Rio Doce usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1.033, de 13 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Comunitária dos Moradores de Abreus" associação de direito, sem fins lucrativos, com sede na Praça Bernardo Cardoso, nº 12, no Distrito de Abreus/MG, no Município de Alto Rio Doce-MG, CEP 36.263-000 e CNPJ 19.573.625/0001-70.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 20 de maio de 2025.


GILZÉLIO MARCOS DE PAIVA
Vereador



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Verº Presidente Agripino Gonçalves de Souza

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a redação do Art. 1º da Lei nº 1.033, de 13 de maio de 2025, para suprimir a expressão "provisória".

A modificação proposta decorre da constatação de erro material na redação original da referida Lei, uma vez que a sede da "Associação Comunitária dos Moradores de Abreus", teve seu registro inicial, em 03/11/2005, e como referência o endereço Praça Bernardo Cardoso, nº 12, no Distrito de Abreus/MG, no Município de Alto Rio Doce-MG, CEP: 36.263-000.

Com a alteração ora proposta, busca-se tão somente adequar o texto legal à realidade, evitando assim possíveis eventos futuros.

Diante do exposto e constatada a relevância da matéria proposta, conto com o apoio dos nobres Edis desta Casa, para aprovação do presente Projeto de Lei.

Alto Rio Doce/MG, 20 de maio de 2025.


GILZÉLIO MARCOS DE PAIVA
Vereador